

Revista de Ciências Jurídicas e Sociais

v.3, n.1, 2013

A EFICÁCIA DA LEI MARIA DA PENHA

ALUNOS: Caires, Drielle; Trama, Flavia; Ferrante, Leonardo; Gomes, Michele; Mariotti, Tayane; Rodrigues, William.

PROFESSOR ORIENTADOR: Roberto Roggiero Junior

COORIENTADOR: Lincoln Villas Boas Macena

RESUMO

Procedente de Fortaleza, CE, Marco Antonio Heredia Viveros proferiu um tiro nas costas de Maria da Penha Maia Fernandes, sua esposa, enquanto a mesma dormia deixando-a na condição de paraplégica. O mesmo foi julgado e condenado por duas vezes, mas, saiu em liberdade. Com sua denúncia, o Brasil foi condenado internacionalmente pela tolerância e omissão estatal, fazendo com que o Brasil fosse obrigado a cumprir algumas recomendações, sendo uma delas, a de mudar a legislação brasileira, permitindo a prevenção e a proteção da mulher em situação de violência doméstica e a punição do agressor. O projeto de lei - que na época estava sob o governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, através da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres em parceria com cinco organizações não governamentais, foi aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado Federal em 7 de agosto de 2006, transformado em Lei Federal 11340 e conhecida como Lei Maria da Penha.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica. Lei Maria da Penha. Mulher. Ação Incondicionada

